

O PRINCÍPIO DA IGUALDADE E O DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO: DISCRIMINAÇÃO DIRETA, DISCRIMINAÇÃO INDIRETA E AÇÕES AFIRMATIVAS NO DIREITO CONSTITUCIONAL ESTADUNIDENSE³

RÓGER RAUPP RIOS

RESUMO:

O objetivo desta pesquisa é examinar como no direito norte-americano o princípio da igualdade foi compreendido como proibição de discriminações. Para tanto, após uma exposição das principais questões do direito da antidiscriminação estadunidense, é feita uma análise das respostas jurídicas diante da discriminação direta e indireta, bem como da formulação das ações afirmativas neste contexto. As fontes utilizadas foram a produção jurídica doutrinária e a jurisprudência da Suprema Corte dos Estados Unidos, examinadas sob o prisma do direito da antidiscriminação. Este esforço de compreensão e elaboração traz elementos valiosos para o desenvolvimento do princípio jurídico da igualdade no direito brasileiro.

³ A Banca Examinadora da Tese de Doutorado foi composta pelo Professor Doutor Luis Afonso Heck, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais; pelo Professor Doutor Carlos Alberto Ghersi, Professor da Universidad de Buenos Aires e Doutor em Direito pela Universidad de Buenos Aires, pelo Professor Doutor Jorge Mosset Iturraspe, Professor da Universidad del Litoral Santa Fé e Doutor pela Universidad de Buenos Aires; pela Professora Doutora Cláudia Lima Marques, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutora em Direito pela Universidade de Heidelberg - Alemanha; e pelo Professor Doutor Rui Portanova, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutor em Linguística Aplicada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Doutor em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Paraná. Data da defesa: 27-02-2004.